

# OLHARES PLURAIS

BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

EDIÇÃO N.02

Judiciário e Direitos Humanos: mapeamento de estruturas e temáticas



JUSTIÇA PLURAL  
DIREITOS HUMANOS EM FOCO



CNJ  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



**OLHARES PLURAIS**  
**BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ**  
**EDIÇÃO N° 2**

**Judiciário e Direitos Humanos:  
mapeamento de estruturas e temáticas**

BRASÍLIA, SETEMBRO DE 2025

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C755j

Conselho Nacional de Justiça.

Judiciário e Direitos Humanos: mapeamento de estruturas e temáticas / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2025.

15 p.

ISBN: 978-65-5972-485-7 Digital

(Olhares Plurais: boletim analítico do CNJ)

1. Direitos humanos 2. Direitos e garantias individuais 3. Ações afirmativas 4. Governança, Poder Judiciário 5. Estatística judiciária.  
I. Título I. Série.

## **Conselho Nacional de Justiça — CNJ**

### **Presidente**

Ministro Luís Roberto Barroso

### **Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Mauro Campbell Marques

### **Conselheiros e conselheiras**

Ministro Guilherme Caputo Bastos

José Edivaldo Rocha Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica Autran Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucain

Ulisses Rabaneda dos Santos

Marcello Terto e Silva

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

### **Secretaria-Geral**

Adriana Alves dos Santos Cruz

### **Secretário de Estratégia e Projetos**

Gabriel da Silveira Matos

### **Diretor-Geral**

Johaness Eck

### **Secretaria de Comunicação Social**

Gabriela Guerreiro

### **Coordenadora de Imprensa**

Andréa Lemos

### **Coordenador de Multimeios**

Jônathas Seixas

## **Programa Justiça Plural — Gestão CNJ**

### **Secretaria-Geral**

Adriana Alves dos Santos Cruz

### **Juíza Auxiliar da Presidência**

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

### **Juiz Auxiliar da Presidência**

Marcel da Silva Augusto Corrêa

### **Assessora-Chefe Executiva do Gabinete da Presidência**

Leila Correia Mascarenhas Barreto

## **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD**

### **Representante Residente**

Claudio Providas

### **Representante Residente Adjunta**

Elisa Calcaterra

### **Coordenadora da Unidade de Programa**

Maristela Baioni

### **Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento**

Andréa Bolzon

### **Chefe de Operações para o Brasil**

Caroline Brito Fernandes

### **Gerente Sênior do Programa Justiça Plural**

Júlia Matravolgyi

### **Analista de Projetos de Justiça e Inovação**

Luciana Freitas

### **Associado e Associadas de Gestão de Projetos**

Anna Clara Monjardim

Livia Camila da Silva

Tiago Sousa

Vitor Martins

## **Programa Justiça Plural**

### **Coordenadora-Geral**

Tatiana Whately de Moura

### **Coordenadora-Geral Adjunta**

Polliana Andrade e Alencar

### **Coordenador Técnico**

Vinicius Couto

### **Coordenadora Técnica Adjunta**

Zuleica Garcia de Araújo

### **Coordenadora de Pesquisa**

Carine Santos

### **Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento**

Tamires Souza

### **Coordenadora de Comunicação**

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

## **Ficha Técnica**

### **Coordenação Boletim Olhares Plurais**

Tamires Souza

Raquel D'Albuquerque

### **Autoria**

Igo Ribeiro

### **Supervisão**

Carine Santos

### **Análise e visualização de dados**

Marcus Vinicius Torres

### **Projeto gráfico e diagramação**

Ana Luísa Oliveira

### **Revisão**

Ayana Odara de Brito

Bárbara Souto

Ednilson Couto

Emilia Ferreira

Fernanda Cruz

Laysi Zacarias

Marcus Vinicius Torres

Paula Napolião

Raissa Alves

Raquel D'Albuquerque

Tamires Souza

## Agradecimentos

O Programa Justiça Plural agradece a colaboração de todos os Tribunais participantes da pesquisa, em especial dos(as) magistrados(as) e profissionais envolvidos(as) na promoção dos Direitos Humanos.

## NOTA EDITORIAL

O **Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ** é uma coleção do **Programa Justiça Plural**, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Boletim é voltado à difusão de conhecimento, com análises concisas e acessíveis baseadas em evidências e experiências relevantes. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, estimular a reflexão crítica e contribuir para o aprimoramento de práticas e políticas no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

**Todas as edições do Olhares Plurais estão disponíveis na página do Programa Justiça Plural.**



## 1. Qual é a questão?

O fortalecimento da pauta de Direitos Humanos (DH) no Poder Judiciário brasileiro tem se consolidado como uma exigência tanto normativa, quanto política, em resposta às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil e ao compromisso institucional de promover, proteger e defender os direitos fundamentais. Esse movimento reflete a necessidade de que a justiça brasileira esteja preparada para enfrentar as vulnerabilidades sociais, garantir o controle de convencionalidade e implementar as recomendações de organismos internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Com esse propósito, o Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da Resolução n. 364/2021, as Unidades de Monitoramento e Fiscalização (UMFs) para acompanhar a implementação das decisões da Corte IDH. As UMFs configuraram um marco organizacional em Direitos Humanos, mas não esgotam as formas pelas quais os tribunais têm estruturado a pauta. Em paralelo, surgem Comitês ou Comissões de Direitos Humanos, com naturezas de atuação diversas e graus variados de institucionalização, que ampliam ou complementam a atuação das UMFs.

Este boletim é resultado do **Levantamento de Comitês de Direitos Humanos ou instâncias equivalentes nos tribunais brasileiros**, realizado pelo Programa Justiça Plural (CNJ/PNUD). O estudo tem como objetivo mapear a existência, o funcionamento e os arranjos institucionais dessas estruturas, identificar suas lacunas e potencialidades e, com isso, subsidiar a formulação de uma política judiciária nacional de Direitos Humanos.

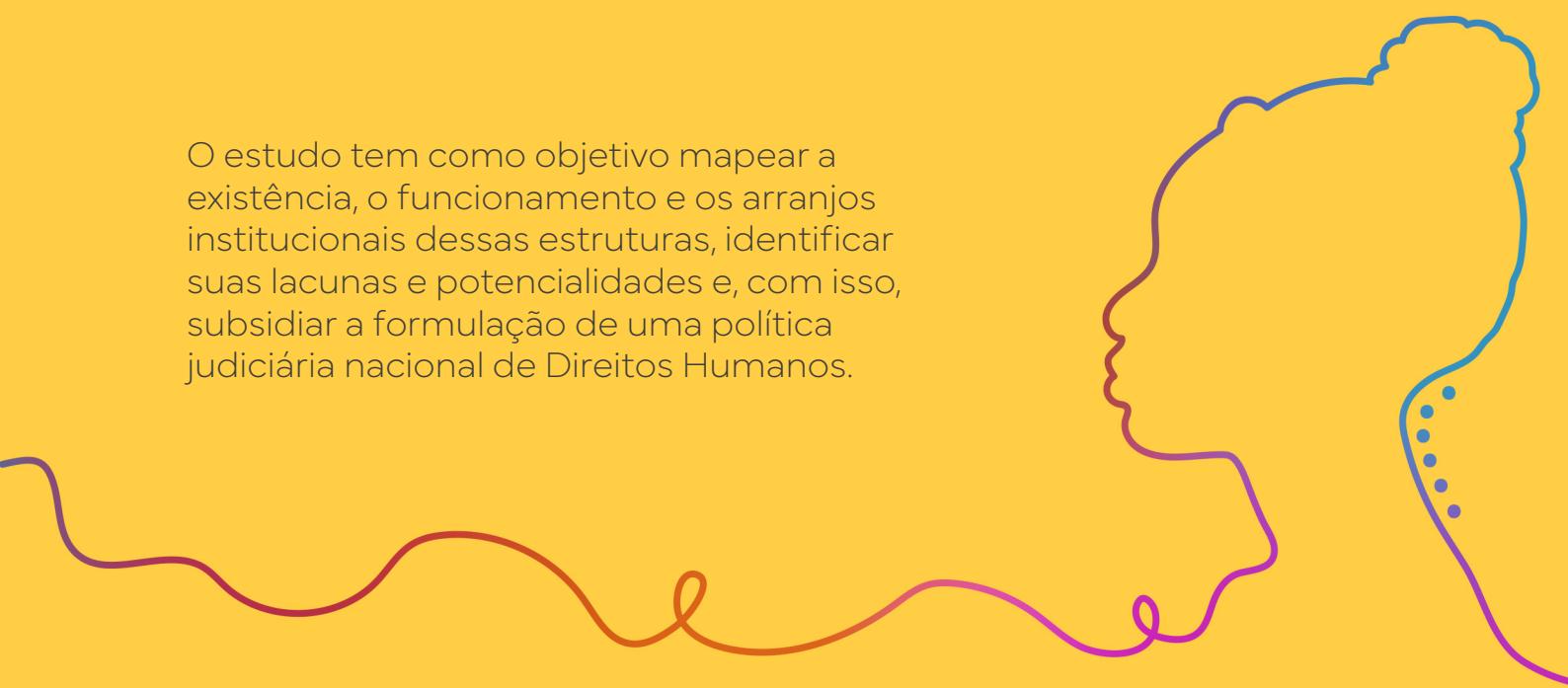
**tes nos tribunais brasileiros**, realizado pelo Programa Justiça Plural (CNJ/PNUD). O estudo tem como objetivo mapear a existência, o funcionamento e os arranjos institucionais dessas estruturas, identificar suas lacunas e potencialidades e, com isso, subsidiar a formulação de uma política judiciária nacional de Direitos Humanos.

Diante disso, a pesquisa cumpre um relevante papel para a qualificação da prestação jurisdicional e da Governança em Direitos Humanos do Poder Judiciário. Justifica-se ante a ausência de estudos ou base de dados consolidados de domínio público, que apresentem o cenário de implementação de Comitês de Direitos Humanos ou estruturas equivalentes nos tribunais brasileiros.

Destaca-se que os dados aqui apresentados são resultados preliminares da pesquisa, os quais serão complementados e qualificados por entrevistas. Ainda assim, já permitem sistematizar informações, comparar a diversidade de formatos e apontar desafios que podem impactar a efetividade dos comitês. O boletim busca, portanto, oferecer evidências para orientar a consolidação de diretrizes nacionais que garantam maior coesão, legitimidade e sustentabilidade à condução da pauta de Direitos Humanos no Judiciário brasileiro.

<sup>1</sup> Atualizada pela Resolução n. 544/2024, que está disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5403> (acesso em 03 de setembro de 2025).

O estudo tem como objetivo mapear a existência, o funcionamento e os arranjos institucionais dessas estruturas, identificar suas lacunas e potencialidades e, com isso, subsidiar a formulação de uma política judiciária nacional de Direitos Humanos.



## 2. Como o estudo foi realizado?

O desenho da pesquisa insere-se em um contexto mais amplo de investigação sobre a pauta de Direitos Humanos no Poder Judiciário brasileiro. Os dados apresentados neste boletim correspondem à primeira etapa do estudo, que compreendeu a aplicação de formulário on-line com questões objetivas, destinado aos Tribunais de Justiça Estaduais (TJs), Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e Tribunais Regionais Federais (TRFs).

Antes da coleta, foram realizadas ações de sensibilização. Em 30 de abril de 2025, ocorreu uma reunião virtual com representantes indicados pelas presidências dos tribunais, voltada à apresentação da metodologia e à relevância do estudo. A mesma exposição foi replicada de forma presencial no I Encontro Nacional de Órgãos e Assessorias de Di-

reitos Humanos do Poder Judiciário, realizado em 02 de junho de 2025, na Serra da Barriga, União dos Palmares (AL).

O formulário esteve disponível para preenchimento entre 14 de maio e 6 de junho de 2025, por meio de ofício circular expedido pelo gabinete da Secretaria-Geral do CNJ às presidências dos tribunais. Inicialmente, previa-se a participação de dois respondentes por tribunal: um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a). Contudo, a maior parte das instituições retornou apenas um formulário. Nos casos de duplicidade, foram consideradas as respostas mais completas e atualizadas; quando idênticas, manteve-se a versão respondida por magistrado(a). Portanto, os dados coletados se referem a 55 tribunais de justiça do país.

27

Tribunais  
**JUSTIÇA ESTADUAL**

24

Tribunais  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

4

Tribunais  
**JUSTIÇA FEDERAL**

55

Tribunais  
**participantes  
da pesquisa**

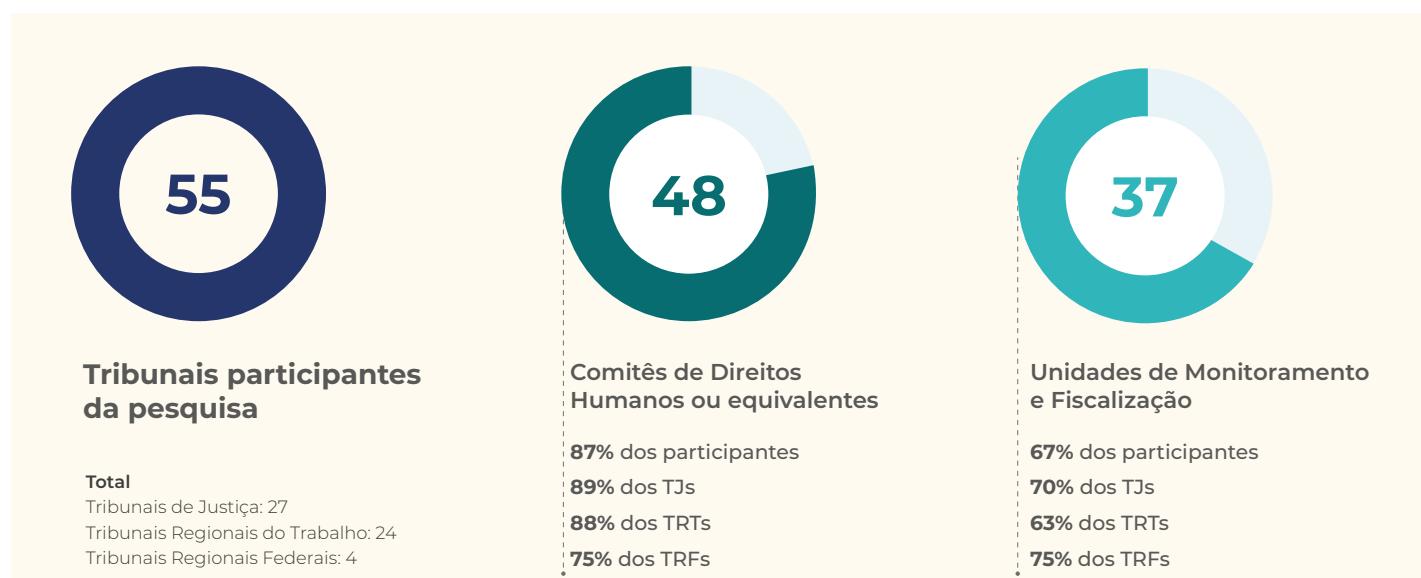
Para este boletim foram analisados os seguintes aspectos do questionário aplicado: estrutura existente para a condução da pauta de Direitos Humanos, funcionamento e interlocução interna, dotação orçamentária, existência de Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF).

A próxima etapa da pesquisa, já em andamento,

será composta por entrevistas semiestruturadas com representantes dos tribunais. Essa fase permitirá qualificar os achados quantitativos, aprofundar a compreensão sobre a organização e efetividade dos comitês ou estruturas equivalentes e identificar boas práticas que possam ser replicadas em outros contextos do Judiciário brasileiro.

### 3. O que os dados revelam?

Em primeira análise, os dados revelam que parte substantiva dos tribunais de justiça, trabalhistas e federais possui alguma estrutura para a condução da pauta de Direitos Humanos. É importante destacar uma diferença da amostra entre os tribunais. Os Tribunais Regionais Federais, especialmente, foram analisados considerando apenas as informações fornecidas pelas sedes, nesse caso 4 dos 6 tribunais participam desse estudo. Enquanto os Tribunais de Justiça Estadual e os Tribunais Regionais do Trabalho estão representados em totalidade.



#### Estruturas, localização e articulação institucional da pauta de Direitos Humanos

Com relação à estrutura para a pauta de Direitos Humanos, entre os TRFs que participaram da pesquisa, 2 declararam possuir comitês específicos de Direitos Humanos e 1 informou que seu comitê está vinculado à UMF. Nos TJs, há maior concentração de comitês formalmente nomeados como de Direitos Humanos (48%). Esses Comitês abordam uma gama diversificada de temáticas relacionadas aos DH.

Nos TRTs, cerca de 33,3% indicaram possuir comitês vinculados às UMFs, e 29% relataram comitês de estrutura mista. Importa destacar que “estrutura mista” não equivale à ausência da agenda de Direitos Humanos. Nesses casos, os comitês estão organizados em torno de recortes temáticos específicos, como equidade racial, gênero e diversidade, que são parte constitutiva da pauta de DH, ainda que não sob a forma de uma estrutura mais ampla.



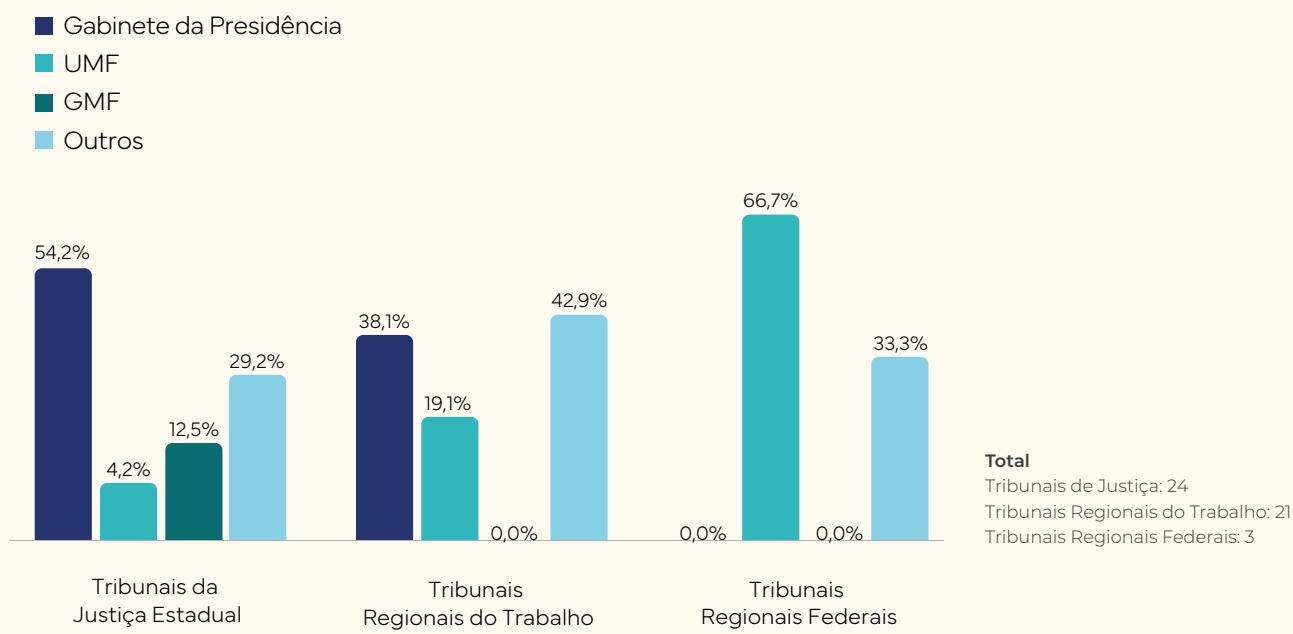
2. Destaca-se que a segunda fase da pesquisa irá aprofundar as categorias “outros”, que surge aqui e nas análises subsequentes do Boletim, visando compreender suas especificidades e relevância.

No que tange à localização dos comitês de Direitos Humanos na estrutura organizacional dos tribunais, eles estão distribuídos em diferentes arranjos institucionais: nos TJs, 54% são vinculados ao Gabinete da Presidência, e outros à Corregedoria-Geral de Justiça, Vice-Presidência, Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) ou secretarias administrativas. Nos TRTs, 38% são vinculados ao Gabinete da Presidência, e os demais à Secretaria-Geral, à Corregedoria ou a setores específicos, como Sustentabilidade e Acessibilidade. Já nos TRFs, 2 dos 3

com comitês declararam vinculação direta à UMF.

A diversidade de vínculos evidencia que não existe um modelo institucional único para a condução da pauta de Direitos Humanos nos tribunais. Em alguns casos, a vinculação direta à Presidência ou à UMF pode favorecer maior legitimidade e capacidade de articulação com outras instâncias. Quando vinculados a secretarias intermediárias ou setores administrativos, os comitês podem enfrentar maior risco de dispersão de esforços ou menor visibilidade.

### Localização dos Comitês de DH na estrutura dos tribunais



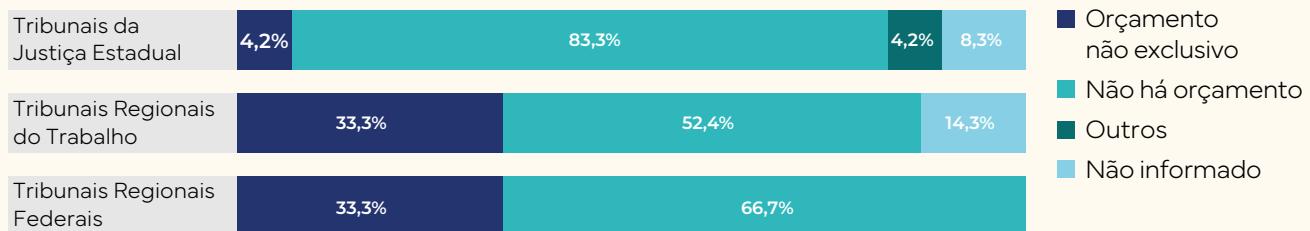
Entre os tribunais que informaram possuir UMFs, 65% declararam que seus comitês estão diretamente vinculados à unidade. Essa vinculação amplia a legitimidade da pauta, dado que, além de fiscalizar o cumprimento de decisões da Corte IDH, as UMFs têm competência para fomentar a cultura de DH e o controle de convencionalidade em todas as instâncias do Judiciário. Não foram incluídos na análise os tribunais que informaram não possuir comitês, aqueles que ainda estão em fase de estruturação ou que não souberam informar sobre instâncias de DH.

No que se refere à dotação orçamentária, a maior parte dos tribunais relatou não dispor de orçamento específico para os comitês ou estruturas equivalentes de Direitos Humanos. Em alguns casos, há menção a recursos compartilhados com outras unidades ou setores, o que contribui parcialmente

para o financiamento das atividades. Em relação aos TRFs, 1 dos 3 tribunais com comitês declarou possuir orçamento compartilhado. Já nos TRTs, cerca de 52,3% informaram não ter orçamento próprio, enquanto 33% indicaram orçamento compartilhado. Entre os TJs, 83,3% não dispõem de orçamento específico e apenas 4,17% declararam contar com orçamento compartilhado.

A ausência de dotação própria pode limitar a sustentabilidade dessas estruturas e reduzir a capacidade de planejar ações permanentes. Já a existência de orçamento compartilhado, embora positiva, pode não garantir estabilidade suficiente para iniciativas de médio e longo prazo, na medida em que depende de recursos originalmente destinados a outras áreas.

## Existência de Orçamento nos Comitês de DH



### Total

Tribunais de Justiça: 24 | Tribunais Regionais do Trabalho: 21 | Tribunais Regionais Federais: 3

É possível observar ainda uma atuação conjunta com outras estruturas internas, a exemplo da UMF, tanto para os tribunais que indicaram possuir comitê vinculado à Unidade, quanto para os tribunais que indicaram não possuir, mas que atuam de

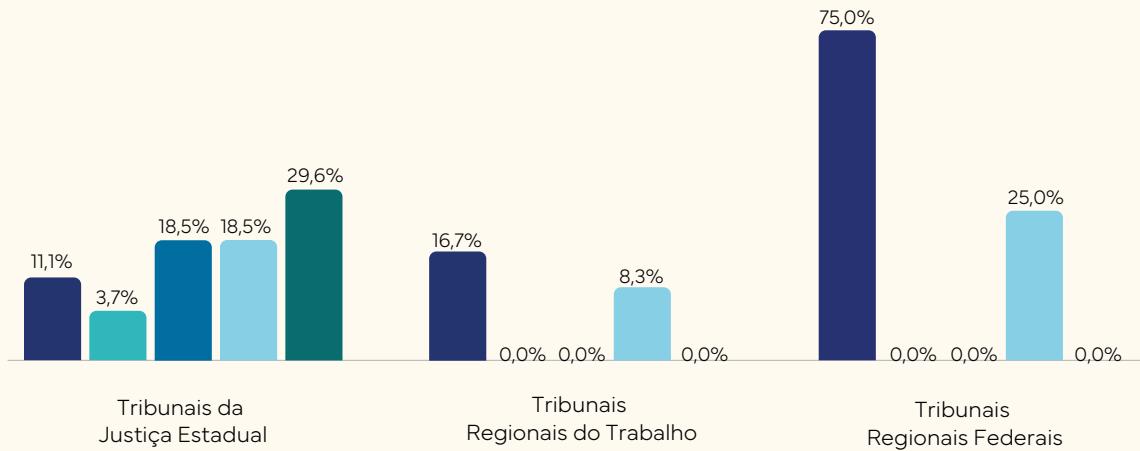
forma convergente. Além da UMF, há comitês que contam com representantes de outras estruturas, o que pode sinalizar uma convergência de atuação, uma vez que as pautas guardam relação entre si.

## Representantes de outras áreas presentes nos Comitês de DH

- Outros Representantes
- Serviços Penais
- Ceimpa
- Comitê PopRuaJud
- Comitês Políticas Penais

### Total

Tribunais de Justiça: 24  
Tribunais Regionais do Trabalho: 21  
Tribunais Regionais Federais: 3



Nota-se a presença de representantes de diversos outros comitês na estrutura dos comitês de DH. Para além das representações das estruturas internas, como serviços penais vinculados ao Judiciário, Comitê PopRuaJud e Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (Ceimpa), outras interações foram apresentadas pelos tribunais. Entre os TRFs, foram identificadas atuações em instâncias que tratam de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, Conflitos Fundiários, Assédio e Discriminação, Gênero e Raça, Atenção a Vítimas, Justiça Restaurativa e Conciliação.

Entre os TRTs, além da temática do tráfico de pessoas e trabalho escravo e do enfrentamento à violência, assédio e discriminação, também apareceu a interação com temáticas de Sustentabilidade e Inovação, Acessibilidade e Inclusão, Pessoas, Carreira e Competências, e Proteção ao Trabalho do Migrante. Já os TJs contam com representações mais diversificadas e distribuídas entre os comitês apresentados. Em síntese, os comitês de Direitos Humanos agregam parte considerável dos outros comitês existentes nos tribunais, notadamente aqueles que guardam proximidade ou alguma relação com a matéria.

# **Comitês de Direitos Humanos**

**Assédio**  
**Discriminação**  
**Gênero**  
**Raça**  
**Atenção a Vítimas**

**Tráfico de Pessoas**  
**Trabalho Escravo**  
**Conflitos Fundiários**  
**Violência**  
  
**Justiça Restaurativa**  
**Conciliação**  
**População de Rua**  
**Sustentabilidade**  
**Acessibilidade**

**Inclusão**  
**Pessoas**  
**Carreira e Competências**  
**Trabalho do Migrante**

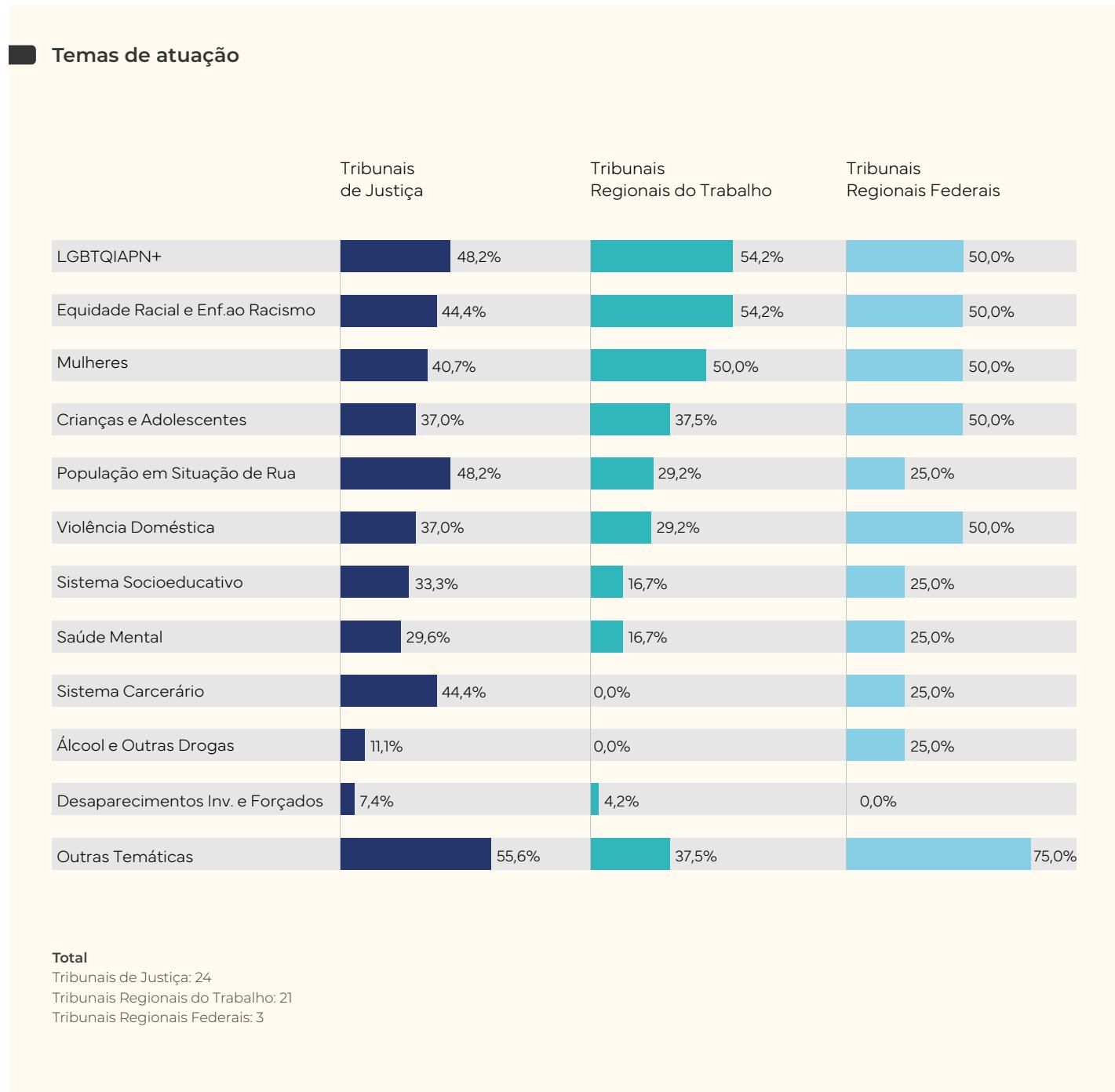
## Temas e Natureza da atuação

Apesar da heterogeneidade na forma de constituição, sejam comitês exclusivos para a pauta de Direitos Humanos ou instâncias voltadas a grupos populacionais específicos, observa-se que todos possuem um conjunto diversificado de atuação. As temáticas contemplam princípios previstos em tratados internacionais, como a Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José, 1969).

De maneira ampla, os tribunais indicaram atuar em temas convergentes com esses tratados, abrangendo questões de gênero, equidade racial, infância,

população em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, entre outras. O gráfico a seguir apresenta as temáticas de atuação dos comitês, sendo que, em vários casos, os tribunais marcaram mais de uma opção. Assim, um mesmo comitê pode atuar simultaneamente em diferentes eixos de Direitos Humanos. Essa diversidade pode indicar o potencial dos comitês para lidar de forma transversal com múltiplas dimensões da pauta. Por outro lado, em tribunais com pouca estrutura, a multiplicidade de temas pode representar risco de dispersão de esforços e de limitações para o aprofundamento em áreas específicas.

### ■ Temas de atuação

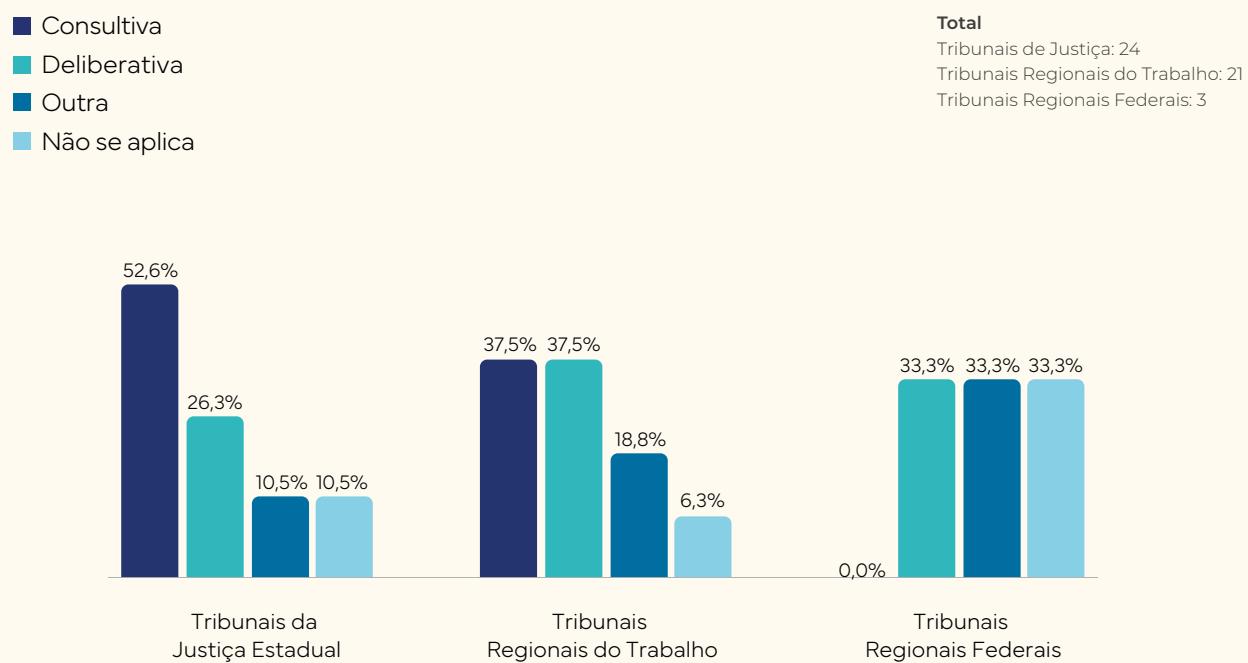


Ainda que com menor frequência, os tribunais trabalhistas e estaduais indicaram também a atuação em temas como desaparecimentos forçados, saúde mental e sistema socioeducativo. Com isso, é possível inferir que há temáticas que estão na ordem do dia ou na rotina de atuação dos tribunais, seja pelo fato de haver regramento já estabelecido ou por coadunar com os interesses dos tribunais em função da sua emergência frente ao contexto social e institucional.

A diversidade dos temas de atuação demonstra convergência com a agenda de atuação do Programa Justiça Plural. Paralelamente, reflete a integração com outros comitês com atuação em temas correlatos, conforme representado anteriormente, como os Comitês Pop Rua e Ceimpa, por exemplo.

Por fim, a natureza de atuação dos comitês de Direitos Humanos varia de acordo com o ramo da Justiça: Nos TJs, predominam instâncias de caráter consultivo (52,6%), outros 10,5% declararam natureza híbrida, combinando função consultiva com atribuições executórias ou propositivas, além de registros pontuais de natureza correicional, operacional e mista. Já nos TRTs, há equilíbrio entre comitês consultivos (37,5%) e deliberativos (37,5%), indicando um grau maior de variação interna. Por outro lado, entre os 3 TRFs que possuem comitês, foi identificada 1 instância deliberativa e 1 propositiva de ações. Em parte dos formulários, utilizou-se a marcação “não se aplica”, que corresponde aos casos de comitês vinculados diretamente às UMFs. Nesses contextos, a dinâmica de atuação não se define de forma autônoma, mas está integrada à dinâmica da própria unidade.

### Natureza de atuação dos Comitês de Direitos Humanos



A predominância de instâncias consultivas pode sugerir uma limitação importante: ainda que contribuam com recomendações e subsídios técnicos, esses colegiados têm reduzida capacidade decisória e executiva. Já os comitês de natureza deliberativa ou propositiva sinalizam maior potencial de incidir di-

retamente nas práticas institucionais. O real impacto de cada natureza sobre o cotidiano dos tribunais será mais bem compreendido na etapa qualitativa da pesquisa, por meio de entrevistas com representantes da pauta de Direitos Humanos.

## 4. Quais são as implicações para o Sistema de Justiça?

O levantamento realizado indica que o Poder Judiciário tem buscado fortalecer a pauta de Direitos Humanos em seus tribunais. A expansão de instâncias dedicadas ao tema, ainda que com formatos e nomenclaturas variados, demonstra uma preocupação institucional com a defesa dos direitos fundamentais — especialmente no que se refere a grupos historicamente mais vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras, população LGBT-QIA+, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua. Entretanto, há desafios que se apresentam para que a condução da pauta seja ordenada e racionalizada, a fim de preencher lacunas e superar esforços sobrepostos.

Apesar dos dados indicarem que parte expressiva dos tribunais contém em suas estruturas um espaço dedicado à pauta de Direitos Humanos, seja comitê ou comissão, é possível avançar no sentido de uma maior coesão nas estruturas, bem como um direcionamento para a interlocução com outras instâncias e comitês, o qual poderá otimizar e fortalecer a atuação, ao invés de sobrepor-las. Da mesma forma, há tribunais que indicaram não haver nenhuma instância dedicada aos DH, seja por se encontrar em fase de formulação ou por não haver as condições necessárias para tanto. Nessa direção, é urgente e necessário que haja um ordenamento com orientações claras acerca da estrutura mínima para a condução da pauta de Direitos Humanos e sua consequente estruturação operacional.

Compreende-se que os Direitos Humanos são transversais a outras pautas tratadas pelos tribunais. Por essa razão, a sua estruturação normativa e operacional poderá contribuir para ordenar a atuação das demais matérias, não só internamente aos tribunais, mas com outros órgãos do Sistema de Justiça, como Ministério Público e Defensoria Pública, além dos órgãos do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, que não foram mencionados no presente levantamento. O investimento na interação entre órgãos do mesmo sistema e de outros sistemas externos à Justiça ilustra um potencial ainda pouco explorado, o qual poderá contribuir, tanto para um maior alcance das ações, quanto para uma maior eficácia. Sublinha-se, neste sentido, a importância da representação da sociedade civil, ainda que em caráter consultivo.

Em contrapartida, para que os pontos mencionados sejam alcançados, é preciso que haja um espaço de compartilhamento de boas práticas em Direitos Humanos pelos tribunais. Esse aspecto destacou-se entre as demandas apresentadas ao CNJ para qualificação da atuação dos tribunais. Uma rede colaborativa de Direitos Humanos poderá contribuir tanto para o diálogo e interlocução entre os tribunais, quanto para o fortalecimento da pauta no âmbito do Poder Judiciário como um todo. Neste contexto, o Programa Justiça Plural instituiu um fórum destinado a fortalecer o diálogo e a troca de experiências em torno da promoção e proteção dos direitos humanos no âmbito do Judiciário aberto aos membros do Poder Judiciário brasileiro<sup>3</sup>.

Por fim, destaca-se a relevância deste estudo pela urgência na priorização da matéria e, notadamente, pela possibilidade de promover políticas judiciais de Direitos Humanos que estejam alinhadas às normativas nacionais e internacionais. De igual modo, ressalta-se a necessidade de efetivar tais políticas de forma otimizada e racionalizada, respeitando as capacidades dos órgãos do Poder Judiciário em suas distintas realidades, mas sem perder de vista a importância de garantir pluralidade, dignidade e eficiência na prestação jurisdicional.

---

3. Mais informações estão disponíveis em: <https://forms.office.com/e/my3CgkLUFC> ou pelo e-mail [justica.plural@cnj.jus.br](mailto:justica.plural@cnj.jus.br).

## **Sensibilidade, singularidade e atuação em rede**

Uma teia delicada e colorida  
para representar o campo dos  
Direitos Humanos no Brasil.  
Suas singularidades, diversidade  
e fortalecimento através da  
atuação em rede são o fio  
condutor desta edição.

